

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 646, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar com vista a atender as ações no orçamento geral da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 40, INCISO I DO ARTIGO 41, INCISO III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, ARTIGO 8º E 9º DA LEI MUNICIPAL N.º. 1.677 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. **54.736,40** (Cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos) para atender a atividade, conforme abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Reforço
20.07.12.361.0040.2.124	331	Gestão do Ensino Fundamental – Salário Educação	0.604	3.3.90.39.99.00	18.450,00
20.07.12.361.0040.2.081	Novo	Gestão do Ensino Fundamental	0.614	3.3.90.30.99.00	36.286,40
TOTAL					54.736,40

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de anulação de parte de recursos de dotações do orçamento vigente da própria secretaria, conforme abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
20.07.12.361.0040.2.124	354	Gestão do Ensino Fundamental – Salário Educação	0.604	3.3.90.30.99.00	18.450,00
20.07.12.366.0040.1.572	325	Programa Educação Jovens e Adultos	0.614	4.4.90.52.99.00	36.286,40
TOTAL					54.736,40

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº071/2015

Processo nº. 219/2015

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: VICTOR CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA.

End.: Rua Euzébio de Queiroz nº. 201 – Centro – Quissamã - RJ

CNPJ: 02.094.835/0001-83

Prazo para Prestação dos Serviços: Será de 12 (doze) meses, contados a partir da ordem do início dos serviços.

Valor Total: R\$ 137.160,00 (cento e trinta e sete mil, cento e sessenta reais).

Condições de pagtº: Em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

Objeto: Referente à Prestação de Serviços de licenças para uso de software de gestão em saúde pública.

Casimiro de Abreu RJ 28 de outubro 2015

Edson Mangefesti Franco
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 516/14



Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu



Edição nº DXV - 24 de novembro de 2015 Jornalista responsável: Guilherme Duarte

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2015

REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL (§ 2º, V, Art. 15 da Lei 8.666/93).

Processo nº. 9394/2014, Assunto: Ata de Registro de Preços nº. 01/2015, Objeto: aquisição de hortifrutigranjeiros, para merenda escolar da Rede Municipal de Ensino, Modalidade: Pregão Presencial, Vigência: 12 meses, iniciando-se a partir de sua publicação (05/02/2015 à 04/02/2016), Fundamento Legal: Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/02 e Decreto Municipal nº. 32, de 02/05/2011, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/93, e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, Empresa detentora do Registro: **ALTERNATIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ 13.791.068/0001-88, Valor Registrado por item:

EMPRESA:		ALTERNATIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME			
ITEM	OBJETO	QUANT/SALDO	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Alho nacional	1.500	kg	8,70	13.050,00
2	Batata Inglesa	7.000	kg	1,08	7.560,00
3	Beterraba	1.000	kg	1,94	1.940,00
4	Cebola Branca	3.000	kg	1,89	5.670,00
5	Cenoura extra	3.000	kg	1,99	5.970,00
6	Chuchu	2.500	kg	1,99	4.975,00
7	Maça Nacional	10.000	kg	2,69	26.900,00
8	Mamão Formosa	5.000	kg	2,49	12.450,00
9	Ovos de Galinha	7.000	dz	2,99	20.930,00
10	Pimentão	800	kg	4,49	3.592,00
11	Repolho Branco	2.000	kg	1,64	3.280,00
12	Tomate	5.000	kg	2,88	14.400,00
13	Melancia	15.000	kg	1,53	22.950,00
14	Cheiro Verde	3.600	und	0,72	2.592,00
				Total	146.259,00

Sonia Maria Coelho da Silva
Secretária Municipal de Educação
Portaria: 014/2013

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 104/2015 EM, 19 DE NOVEMBRO DE 2015

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELEGADAS DE PELA PORTARIA Nº 053/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, o artigo 1º da Portaria nº 101/2015, de 16 de Novembro de 2015, publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº DXIII.

Onde se Lê:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO de 03 (TRÊS) MESES ao Servidor Municipal **LUCIANO JORGE MOURA**, Odontólogo, Matrícula nº 2750, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de **02/08/2005 à 01/08/2015**, conforme Processo Administrativo nº 8605/2015.

Leia-se:

Art. 2º - Conceder LICENÇA PRÊMIO de 03 (TRÊS) MESES ao Servidor Municipal **LUCIANO JORGE MOURA**, Odontólogo, Matrícula nº 2750, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de **02/08/2005 à 01/08/2010**, conforme Processo Administrativo nº 8605/2015.

RICARDO SILVA LOPES*Secretário de Administração**Port. 006/2013*

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2014, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR.

Processo nº: 174/2014.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: LACCA – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE CASIMIRO DE ABREU LTDA - ME.

End: Rua Domingo Bento de Barros, nº. 96 – Centro – Casimiro de Abreu/RJ

CNPJ: 01.429.900/0001-11

EXPEDIENTE

O **Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu** é uma publicação da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, criado pela Lei 1291 de 14 de maio de 2009.

Prefeito Municipal: Antônio Marcos de Lemos Machado
Impressão: Gráfica própria - Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu

Endereço: Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 29115458/0001-78

Tiragem: 1500 exemplares

Jornalista Editor: Guilherme Henrique da Silva Duarte

Número de registro: 30277/RJ

As partes resolvem de comum acordo promover a prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços de realização de exames de média complexidade para atender aos pacientes do Município, pelo período de 01(um) mês, a contar de 01/11/2015 à 30/11/15, bem como acréscimo de valor no percentual aproximado de 11,63% perfazendo o valor de R\$ 43.181,33(quarenta e três mil cento e oitenta e um reais e trinta e três centavos), a contar da autorização deste, mantidas para isto, as demais condições iniciais convencionadas. Casimiro de Abreu, 28 de outubro de 2015.

Edson Mangefesti Franco
Secretário Municipal de Saúde
516/14

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2015, PARA ACRÉSCIMO DE VALOR

Processo nº: 194/2014.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: Posto de Gasolina Bragal.

End: Rodovia BR 101, Km 206 – Casimiro de Abreu/RJ

CNPJ: 28.372.407/0001-69

As partes resolvem de comum acordo promover o acréscimo de valor do contrato de fornecimento de combustível para o abastecimento dos veículos que atendem o Fundo Municipal de Saúde, no percentual de 2,9853%, perfazendo o valor global de R\$ 11.148,81(onze mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos), a contar da autorização deste, mantidas para isto, as demais condições iniciais convencionadas.

Origem do pedido: Fundo Municipal de Saúde.

Casimiro de Abreu, 28 de outubro de 2015.

Edson Mangefesti Franco
Secretário Municipal de Saúde
516/14

AVISO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 73/2015

O Águas de Casimiro, com sede a Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, 109 - CENTRO - Casimiro de Abreu/RJ, torna público, para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e o processo administrativo 073/2015, será realizado no dia 09/12/2015 (quarta-feira), às 09h30, Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015 – REGISTRO DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Unitário, objetivando a Aquisição de material, de segurança para uso individual - EPI que serão utilizados pelos Operadores de ETAs, ETEs e Equipe do Setor de Redes e Ramais. O edital poderá ser obtido em até 24h anterior ao certame, com a apresentação do carimbo CNPJ, no endereço acima citado, das 9h às 16h. Informações: **(22) 2778-1581 / 2778-1898** / site: www.saaedecasimiro.rj.gov.br.

Casimiro de Abreu, 23 de Novembro de 2015.

Laila Pedro Manhães
Pregoeira - Portaria nº 22/2015

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.720, 24 de novembro de 2015.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de alienação de ativos nos termos do previsto na Resolução nº 43/2001, com as alterações promovidas pela Resolução nº 02/2015 do Senado Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contratar operação de alienação de ativos, até o limite de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), nos exatos e estritos termos do previsto na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, com as alterações impostas pela Resolução nº 02/2015, que preconiza que “excepcionalmente, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que sofrem redução nas receitas de que trata o inciso VI, inclusive de participações especiais, poderão contratar operações financeiras no limite das perdas apuradas entre a média recebida nos exercícios de 2013 e 2014 e a projeção para os anos de 2015 e 2016, dando em garantia os royalties a serem recebidos, contanto que o pagamento por tal contratação não comprometa mais de 10% (dez por cento) do valor total projetado em consequência da exploração dos mesmos recursos, por ano, sem a observância do disposto nas alíneas do referido inciso e no § 2º, bem como dos limites de que trata o art. 7º, ressaltando que a aplicação da totalidade do recurso observará a legislação aplicável a cada fonte de receita. Para os fins do disposto no § 4º, considera-se perda a diferença entre a média aritmética do total dos recursos recebidos nos exercícios de 2013 e 2014 pelo respectivo ente federado e a previsão para os anos de 2015 e 2016, com base nos dados e projeções dos órgãos competentes.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR - CONTRATO Nº 15/2014

PROCESSO Nº 254/2014 – PREGÃO Nº 13/2014

CONTRATANTE: ÁGUAS DE CASIMIRO - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

OBJETO: **Serviço de Análises de água e esgoto nas localidades de Casimiro de Abreu, Professor Souza e Rio Dourado**CONTRATADA: **BIOAGRI AMBIENTAL LTDA**, CNPJ: 04.830.624/0001-97

PRAZO: Prorrogação pelo período de 12 (doze) meses iniciando-se em 01/12/2015 com término previsto para 30/11/2016.

VALOR: o valor inicial fica acrescido de R\$ 18.734,40 (dezoito mil setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) correspondente à diferença de quantitativo, dentro do limite legal.

Casimiro de Abreu, 24/11/2015.

ELIEZER CRISPIM PINTO - Presidente do Águas de Casimiro

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 645, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a prorrogação da vigência da Lei Municipal nº 1.709, de 20 de agosto de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NA LEI ORGANICA MUNICIPAL,

CONSIDERANDO o art. 13 da Lei Municipal nº 1.709, de 20 de agosto de 2015, que institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 90 (noventa) dias o prazo de anistia fiscal concedido pela Lei 1.709, de 20 de agosto de 2015, que institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de novembro de 2015.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Extrato do Contrato CMCA nº 020/2015

Contratada: Agência O Globo Serviços de imprensa S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Irineu Marinho, nº 35 – parte, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.230-023, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.944.002/0001-62, representada por Márcio Felix dos Santos e Fernando Augusto Martins Ventura;

Contratante: Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, CNPJ nº 30.407.084/0001-43, estabelecida na Rua Domingos Bento de Barros, nº 67, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, representada pelo seu Presidente, o Vereador Alessandro Macabú Araújo.

Objeto do contrato: prestação de serviços de publicação de atos oficiais do Poder Legislativo Municipal, em jornal de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro, em conformidade com o disposto no art. 21, inciso III da Lei 8.666/93.

Prazo do contrato: a partir da data da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2015.

Fiscal do Contrato: Márcia Moraes Miranda.

Valor global do contrato: R\$ 20,00 (vinte reais) por centímetro de coluna, totalizando um valor global estimado de R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais) durante o prazo de vigência.

Dotação Orçamentária: Elemento de Despesa 3.3.90.39.99.00.00.00.

Alessandro Macabú Araújo
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

DECRETO LEGISLATIVO Nº - 008/2015

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu – RJ, por seus membros infra-assinados, com fulcro na Lei Orçamentária aprovada para o Exercício de 2015.

DECR ETA :

Art. 1º. – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS).

Art. 2º. – A suplementação de que trata o artigo anterior é decorrente de anulação de igual valor conforme quadro abaixo:

C.F.P -DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	REFORÇO
3.1.90.11.04.00.00.00.0112	28.000,00	0,00
3.3.90.92.00.00.00.00.0113	6.000,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00.0113	30.000,00	0,00
3.3.90.91.00.00.00.00.0113	13.000,00	0,00
3.3.90.30.99.00.00.00.0113	13.000,00	0,00
4.4.90.52.99.00.00.00.0113	0,00	52.000,00
3.3.90.32.99.00.00.00.0113	0,00	28.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.0113	0,00	10.000,00
TOTAL	90.000,00	90.000,00

Art. 3º. – O presente Decreto Nº 008/2015 entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação em átrio público, surtindo seus efeitos legais a partir de 11 de novembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Casimiro de Abreu/ RJ, 11 de novembro de 2015.

ALESSANDRO MACABÚ ARAÚJO ODINO MIRANDA DO NASCIMENTO
Presidente Vice – Presidente
ADMILSON AMARAL DA SILVA LUIZ ROBINSON DA SILVA JUNIOR
1º Secretário 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

- DECRETO LEGISLATIVO Nº - 009/2015

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu – RJ, por seus membros infra-assinados, com fulcro na Lei Orçamentária aprovada para o Exercício de 2015.

DECR ETA :

Art. 1º. – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

Art. 2º. – A suplementação de que trata o artigo anterior é decorrente de anulação de igual valor conforme quadro abaixo:

C.F.P -DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	REFORÇO
4.4.90.52.99.00.00.00.0113	0,00	60.000,00
3.3.90.36.99.00.00.00.0113	30.000,00	0,00
3.3.90.30.99.00.00.00.0113	15.000,00	0,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0113	15.000,00	0,00
TOTAL	60.000,00	60.000,00

Art. 3º. – O presente Decreto Nº 009/2015 entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação em átrio público, surtindo seus efeitos legais a partir de 16 de novembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Casimiro de Abreu/ RJ, 16 de novembro de 2015.

ALESSANDRO MACABÚ ARAÚJO ODINO MIRANDA DO NASCIMENTO
Presidente Vice – Presidente
ADMILSON AMARAL DA SILVA LUIZ ROBINSON DA SILVA JUNIOR
1º Secretário 2º Secretário

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2015

REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL (§ 2º, V, Art. 15 da Lei 8.666/93).

Processo nº. 2322/2014, Assunto: Ata de Registro de Preços licitação 29/2015, Objeto: aquisição de cartuchos e demais materiais de informática para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino, Modalidade: Pregão Presencial, Vigência: 12 meses, iniciando-se a partir de sua publicação (20/08/2015 à 19/08/2016), Fundamento Legal: Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/02 e Decreto Municipal nº. 32, de 02/05/2011, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/93, e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, empresas detentoras do registro:

RS LOPES EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CARTUCHO 100XL - 14N1069 JATO DE TINTA - AZUL (PARA IMPRESSORA PRO 901)	UN	6	40,00	240,00
2	CARTUCHO 100XL - 14N1070 JATO DE TINTA - VERMELHO (PARA IMPRESSORA PRO 901)	UN	6	40,00	240,00
3	CARTUCHO 100XL - 14N1071 JATO DE TINTA - AMARELO (PARA IMPRESSORA PRO 901)	UN	6	40,00	240,00
12	CARTUCHO DE TONNER LASERJET 78A - CE278A (PARA IMPRESSORA PRO1536DNF)	UN	20	110,00	2.200,00
13	CARTUCHO DE TONNER ML - D2850B (PARA IMPRESSORA ML - 2850ND/ML2851ND)	UN	20	120,00	2.400,00
25	CARTUCHO DE TONNER HP PRETO 83A CF283A OU MAXCF283A (PARA IMPRESSORA LASERJET M127, M125, M226, M202, M201 E M225)	UN	100	80,00	8.000,00
26	CARTUCHO DE TONNER HP 85A PRETO - CE285A (PARA IMPRESSORA LASERJET M1132, M1212, M1214, M1217, P1102 E P1102W)	UN	200	80,00	16.000,00
TOTAL R\$					29.320,00

LOYAL EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
4	CARTUCHO 105XL - 14N0822 JATO DE TINTA - PRETO (PARA IMPRESSORA PRO 901)	UN	10	17,85	178,50
6	CARTUCHO 31 COLORIDO (PARA IMPRESSORA IP1900) CAPACIDADE 9ML.	UN	6	80,25	481,50
7	CARTUCHO CZ 117AB PRETO CARTUCHO DE TINTA HP 670XL (COM HOLOGRAMA DE ORIGINALIDADE) COM DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO DE UM ANO, SENDO QUE CADA UNIDADE CONTEM 14ML.	UN	80	42,98	3.438,40
8	CARTUCHO CZ118 AB AZUL ORIGINAL CARTUCHO DE TINTA HP 670XL (COM HOLOGRAMA DE ORIGINALIDADE) COM DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO DE UM ANO, SENDO QUE CADA UNIDADE CONTEM 7,5ML.	UN	80	41,95	3.356,00
10	CARTUCHO CZ 120 AB AMARELO ORIGINAL CARTUCHO DE TINTA HP 670XL (COM HOLOGRAMA DE ORIGINALIDADE) COM DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO DE UM ANO, SENDO QUE CADA UNIDADE CONTEM 9ML.	UN	80	42,50	3.400,00
11	CARTUCHO CZ106AB 2515/2616/3516 COLOR ORIGINAL CARTUCHO DE TINTA HP 662 XL (COM HOLOGRAMA DE ORIGINALIDADE) COM DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO DE UM ANO, SENDO QUE CADA UNIDADE CONTEM 8ML.	UN	150	63,84	9.576,00
14	CARTUCHO MODELO C9351CB. CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL - HP 21XL (COM HOLOGRAMA DE ORIGINALIDADE) COM DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO DE UM ANO SENDO QUE CADA UNIDADE CONTENDO 16ML	UN	80	74,90	5.992,00
16	CARTUCHO MODELO CC641WB. CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL - HP 60XL PRETO (COM HOLOGRAMA DE ORIGINALIDADE) COM DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO DE UM ANO, SENDO QUE CADA UNIDADE CONTEM 13,5ML.	UN	50	108,00	5.400,00
17	CARTUCHO MODELO CC644WB. CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL - HP 60XL COLORIDO (COM HOLOGRAMA DE ORIGINALIDADE) COM DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO DE UM ANO, SENDO QUE CADA UNIDADE CONTEM 15,5 ML	UN	50	123,00	6.150,00

18	CARTUCHO MODELO CH563 CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL - HP 122 XL PRETO - (COM HOLOGRAMA DE ORIGINALIDADE) COM DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO DE UM ANO, SENDO QUE CADA UNIDADE CONTEM 8ML	UN	150	84,70	12.705,00
19	CARTUCHO MODELO CH564 CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL - HP 122XL COLORIDO - (COM HOLOGRAMA DE ORIGINALIDADE) COM DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO DE UM ANO, SENDO QUE CADA UNIDADE CONTEM 7,5ML	UN	150	88,00	13.200,00
20	CARTUCHO PG40 PRETO (PARA IMPRESSORA IP1900) CAPACIDADE 16ML	UN	6	79,50	477,00
23	PEN-DRIVE COM 16GB CIRCUITO "KINGSTON"	UN	50	25,40	1.270,00
24	CARTUCHO DE TONNER MP 2501 COLOR BLACK NET WEIGTH 230G/8.11OZ/ GENUINE EDP 841768 (PARA MAQUINA COPIADORA MP 2001)	UN	20	149,86	2.997,20
TOTAL R\$					68.621,60

J.S COMÉRCIO E SERV. DE EQUIP. DE INFORM LTDA ME					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
5	CARTUCHO 2515/2616/3516 PRETO ORIGINAL CARTUCHO DE TINTA HP 662 XL (COM HOLOGRAMA DE ORIGINALIDADE) COM DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO DE UM ANO, SENDO QUE CADA UNIDADE CONTEM 6,5ML.	UN	150	53,30	7.995,00
15	CARTUCHO MODELO C9352CB. CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL - HP 22XL (COM HOLOGRAMA DE ORIGINALIDADE) COM DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO DE UM ANO, SENDO QUE CADA UNIDADE CONTEM 14ML	UN	80	84,00	6.720,00
TOTAL R\$					14.715,00

LINCK EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
9	CARTUCHO CZ 119 AB VERMELHO ORIGINAL CARTUCHO DE TINTA HP 670XL (COM HOLOGRAMA DE ORIGINALIDADE) COM DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO DE UM ANO, SENDO QUE CADA UNIDADE CONTEM 8ML.	UN	80	41,35	3.308,00
TOTAL R\$					3.308,00

PERANTE EMPREENDIMENTOS LTDA - ME					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
22	DVD-RW VIRGEM MINIMO 4X 4.7 GB PARA GRAVAÇÃO, LACRADOS INDIVIDUALMENTE.	UN	50	3,39	169,50
TOTAL R\$					169,50

Sonia Maria Coelho da Silva
Secretária Municipal de Educação
Portaria 014/2013

ANEXO ÚNICO - APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2014

RESULTADO 1: BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2014 - PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

* Todas as Fontes de Recursos (ROYALTIES/ORDINÁRIOS/SUS/FUNDEB e CONVÊNIOS)

DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO

(A)	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	(B)
	83.279.677,37	60.062.867,63	
(A - B)	DIFERENÇA		23.216.809,74

RESULTADO 2: BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2014

* Fonte de Recursos - Banco Bradesco - c/c: 14-0 Multas de Trânsito

DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS LIVRES DE OBRIGAÇÃO

(C)	Saldo do extrato bancário em 31/12	512.470,80
(D)	Valores em trânsito a compensar....	0,00
(E)	Restos a Pagar	5.400,00
(F)	D.D.O.(Consignações a terceiros) ...	0,00
(G)	Repasse Financeiro á Transferir	0,00
(C - D - E - F - G)	Suficiência financeira em 31/12/2014	507.070,80

Utilizado no Decreto nº 548/2015	130.000,00
Utilizado no Decreto nº 569/2015	44.000,00
Utilizado no Decreto nº 637/2015	2.000,00
Utilizado neste Decreto nº 647/2015	2.600,00
Disponível	328.470,80

Histórico:

- (A) => Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;
 (B) => Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;
 (C) => Montante correspondente aos saldos em contas correntes em 31/12/2014;
 (D) => Montante registrado em conciliação bancária referente a Saídas não consideradas pelo banco;
 (E) => O montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar findo o exercício de 2014 concernentes aos empenhos, registrados em conta de Restos a Pagar no Balanço Patrimonial, vinculado aos recursos oriundos de Multas de transito devidamente identificado;
 (F) => Não ocorrência de montante correspondente as obrigações consignadas a favor de terceiros, resultante da execução orçamentária da despesa, registrada no Balanço Patrimonial.
 (G) => Montante correspondente a transferências financeiras não realizadas no exercício de 2014

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 644, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar com vista a atender as ações no orçamento geral do Fundo Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 40, INCISO I DO ARTIGO 41, INCISO III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, ARTIGO 8º E 9º DA LEI MUNICIPAL N.º 1.677 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 113.000,00 (Cento e treze mil reais) para atender as atividades, conforme abaixo.

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Reforço
07.07.08.244.0028.2.094	28	Atendimento a População Carente com Distribuição de Materiais Diversos	0.108	3.3.90.32.99.00	113.000,00
TOTAL					113.000,00

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de anulação de parte de recursos de dotações do orçamento vigente do próprio fundo, conforme abaixo.

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
07.07.08.122.0010.2.001	01	Manutenção dos Serviços Administrativos	0.108	3.3.90.30.99.00	80.000,00
07.07.08.122.0010.2.001	03	Manutenção dos Serviços Administrativos	0.108	3.3.90.39.99.00	20.000,00
07.07.08.243.0028.2.066	19	Casa Abrigo	0.108	3.3.90.39.99.00	10.000,00
07.07.08.244.0028.1.039	25	Reequipamento CRAS – Barra de São João	0.108	4.4.90.52.99.00	3.000,00
TOTAL					113.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 647, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município com vista a atender a ação da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O INCISO I, § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64 E ARTIGO 8º E 9º DA LEI MUNICIPAL N.º 1.677 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014;

DECRETA;

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), para atender as ações da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, abaixo relacionada e de acordo com o resultado 2 do ANEXO ÚNICO a este Decreto.

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Crédito
20.20.06.122.0010.2.002	376	Auxílios e Vantagens ao Servidor	0.606	3.3.90.14.00.00	2.600,00
TOTAL					2.600,00

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de recursos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2014 da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO n.º 2757/2015
LICITAÇÃO n.º 41/2015 – Pregão Presencial

Aos 11 dias do mês de novembro de 2015, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**, com sede na Rua Padre Anchieta, no. 234, Centro – Casimiro de Abreu - RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 29.115.458/0001-78, nos termos do estabelecido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.02 e Decreto Municipal n.º 520, de 15.04.2015, de 02.05.2011, Decreto 466, de 16.12.2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, a seguir denominado **PMCA**, resolve registrar o preço das empresas abaixo identificadas, a seguir denominada simplesmente **FORNECEDORES**, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento:

MACABU E MACABU LTDA. ME, CNPJ 31.665.011/0001-14, estabelecida na Rua Alpheu Marchon, 105 – Centro – Casimiro de Abreu – RJ, neste ato representada pelo Sócio Sr Luiz Fernando Borges Macabu, portador da Carteira de Identidade n.º 42.125, expedida pela OAB/RJ e CPF n.º 213.749.707-78.

CARTEL PAPELARIA LTDA. EPP, CNPJ 36.220.515/0001-44, estabelecida na Rua Franca Junior, 204 – Vila Bela Vista – Duque de Caxias - RJ, neste ato representada pelo Procuradora, Sr Sergio de Souza Silva, portador da Carteira de Identidade n.º 062512645, expedida pelo IFP/RJ e CPF n.º 702.454.797-91.

A. L. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME, CNPJ 10.980.954/0001-61, estabelecida na Rua Mario Costa, 189 – Centro – Casimiro de Abreu – RJ, neste ato representada pelo Sócio Sr Aldir Cotta Fróes, portador da Carteira de Identidade n.º 09.328.344-8, expedida pelo DIC/RJ e CPF n.º 0045.160.597-75.

MIGTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME, CNPJ 07.855.254/0001-30, estabelecida na Rua Nilo Peçanha, nº 263 – Sociedade Fluminense – Casimiro de Abreu - RJ, neste ato representada pela sua Procuradora, Sr.ª Gabriela Maia Garcia, portador da Carteira de Identidade n.º 21.842.619-54, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF n.º 123.549.567.-11.

SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA. ME, CNPJ 18.589.619/0001-49, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, 181 – Centro – Niterói - RJ, neste ato representada pelo seu Procurador, Sr Carlos Waldyr Portugal Silveira, portador da Carteira de Identidade n.º 106839202, expedida pelo IFP /RJ e CPF n.º 076.294.057-31.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A presente Ata destina-se ao Registro de Preços para aquisição de material didático e escritório para serem utilizados nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

1.1. Este instrumento não obriga a PMCA a adquirir os itens nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

DOS PREÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA. Os quantitativos, locais, preços e fornecedores registrados encontram-se relacionados a seguir:

MACABU E MACABU LTDA ME						
LOTE	ITEM	QUANT. TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	5000	APONTADOR PARA LÁPIS, PORTÁTIL DE PLÁSTICO COM UM FURO	UN	0,15	750,00
TOTAL DO LOTE R\$						750,00
6	12	5000	BORRACHA BRANCA Nº20	UN	0,30	1.500,00
TOTAL DO LOTE R\$						1.500,00
7	13	5000	CADERNO UNIVERSITÁRIO PAUTADO, COM ESPIRAL EM AÇO, COM CAPA FLEXÍVEL, COM 96 FOLHAS APERGAMINHADO BRANCO, GRAMATURA 56 G/M2, MEDINDO CERCA DE 202 X 280 MM. CAPA FLEXÍVEL 330 G/M², COM ESPIRAL EM AÇO	UN	2,70	13.500,00
	14	1000	CADERNO P/ DESENHO, HORIZONTAL, 48 FOLHAS DE PAPEL, SEM SEDA, C/ ESPIRAL, MED. 200X280MM, CAPA FLEXÍVEL.	UN	2,70	2.700,00
	15	1000	CADERNO MEIA PAUTA, ESPIRAL, 275MM X 200 MM, 40 FOLHAS COM 56G/M²	UN	2,70	2.700,00
TOTAL DO LOTE R\$						18.900,00
8	16	500	CAIXA ARQUIVO PLÁSTICO DE POLIETILENO, AMARELA, MED. APROX.13X 24 X 36 CM	UN	2,58	1.290,00
TOTAL DO LOTE R\$						1.290,00
11	19	3000	CANETA AZUL ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA, COM PASSAGEM DE AR ENTRE AS LATERAIS JUNTO A PONTEIRA CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, PONTA DE LATÃO FINA 0,8MM, TAMPA VENTILADA C/ TAMPA E TAMPINHA DA COR DA TINTA, COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES	UN	0,69	2.070,00

20	3000	CANETA PRETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA, COM PASSAGEM DE AR ENTRE AS LATERAIS JUNTO A PONTEIRA CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, PONTA DE LATÃO FINA 0,8MM, TAMP A VENTILADA C/ TAMP A E TAMPINHA DA COR DA TINTA, COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES	UN	0,69	2.070,00	
	1000	CANETA VERMELHA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA, COM PASSAGEM DE AR ENTRE AS LATERAIS JUNTO A PONTEIRA CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, PONTA DE LATÃO FINA 0,8MM, TAMP A VENTILADA C/ TAMP A E TAMPINHA DA COR DA TINTA, COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES	UN	0,69	690,00	
TOTAL DO LOTE R\$					4.830,00	
12	22	1000	CANETA HIDROCOR, ESTOJO COM 12 CORES VARIADAS, CORPO DE PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8 MM DE DIÂMETRO E 115 MM DE COMPRIMENTO , TAMP A ANTIFIXANTE , VALIDADE NO MÍNIMO DE 1 ANO E COM O SELO DO INMETRO	EST	1,95	1.950,00
TOTAL DO LOTE R\$					1.950,00	
13	23	500	CANETA HIDROCOR COM CORPO ROBUSTO, DE PLÁSTICO E PONTA GROSSA, ESTOJO COM 12 CORES VARIADAS, TAMP A ANTIFIXANTE, TINTA A BASE DE ÁGUA,	EST	8,40	4.200,00
TOTAL DO LOTE R\$					4.200,00	
14	24	30	CANETA MARCA TEXTO, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADA, TINTA DE ALTA DURABILIDADE, TINTA SUPERFLUORESCENTE, NA COR VERDE	UN	1,00	30,00
	25	30	CANETA MARCA TEXTO, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADA, TINTA DE ALTA DURABILIDADE, TINTA SUPERFLUORESCENTE, NA COR ROSA	UN	1,00	30,00
	26	30	CANETA MARCA TEXTO, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADA, TINTA DE ALTA DURABILIDADE, TINTA SUPERFLUORESCENTE, NA COR LARANJA	UN	1,00	30,00
	27	30	CANETA MARCA TEXTO, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADA, TINTA DE ALTA DURABILIDADE, TINTA SUPERFLUORESCENTE, NA COR AMARELA	UN	1,00	30,00
TOTAL DO LOTE R\$					120,00	
18	38	300	COLA ESCOLAR BRANCA, ATÓXICA, LAVÁVEL, EM RECIPIENTE DE 1 LITRO, COMP. ACETATO DE POLIVINILA COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO	L	8,39	2.517,00
	39	1000	COLA ESCOLAR BRANCA, ATÓXICA, LAVÁVEL, EM RECIPIENTE DE 90G, COMP. ACETATO DE POLIVINILA COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO	UN	1,03	1.030,00
	40	500	COLA ESCOLAR COLORIDA COM GLITER, CAIXA COM 06 UNIDADES, CORES VARIADAS ATÓXICA, LAVÁVEL, COM CADA RECIPIENTE DE 23G, COMP.: RESINA DE PVA E PIGMENTOS COM VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 1 ANO E COM SELO DO INMETRO	UN	5,16	2.580,00
	41	500	COLA ESCOLAR COLORIDA, CAIXA COM 06 UNIDADES, CORES VARIADAS ATÓXICA, LAVÁVEL, COM CADA RECIPIENTE DE 23 G., COMP.: RESINA DE PVA E PIGMENTOS.COM VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 1 ANO E COM SELO DO INMETRO	UN	3,69	1.845,00
	42	800	COLA DE ISOPOR, 90G, COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA EM SOLUÇÃO ALCOÓLICA	UN	1,84	1.472,00
TOTAL DO LOTE R\$					9.444,00	
19	43	100	FITA ADESIVA, PLÁSTICA, AMARELO, ROLO C/ 12 MM X 40M	UN	0,60	60,00
	44	100	FITA ADESIVA, PLÁSTICA, AZUL, ROLO C/ 12 MM X 40M	UN	0,60	60,00
	45	100	FITA ADESIVA, PLÁSTICA, VERDE, ROLO C/ 12 MM X 40M	UN	0,60	60,00
	46	100	FITA ADESIVA, PLÁSTICA, VERMELHO ROLO C/ 12 MM X 40M	UN	0,60	60,00
	47	200	FITA ADESIVA, PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ROLO C/ 12 MM X 40M;	UN	0,60	120,00
	48	300	FITA ADESIVA, PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ROLO C/ 25 MM X 50M;	UN	1,30	390,00
	49	300	FITA ADESIVA, PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ROLO C/ 50 MM X 50M;	UN	2,16	648,00
TOTAL DO LOTE R\$					1.398,00	
20	50	30	FURADOR PERFURADOR DE PAPEL DE FERRO FUNDIDO C/ 2 FUR OS MEDINDO 13CM X 12CM X 10CM PARA 70 FOLHAS	UN	43,33	1.299,90
TOTAL DO LOTE R\$					1.299,90	
22	54	50	ESTILETE EM PLÁSTICO LARGO	UN	0,99	49,50
	55	30	ESTILETE EM PLÁSTICO ESTREITO	UN	0,69	20,70
TOTAL DO LOTE R\$					70,20	
23	56	500	FOLHAS E.V.A, MEDINDO 60X40 NA VERDE	UN	1,15	575,00
	57	500	FOLHAS E.V.A, MEDINDO 60X40 NA COR AMARELO	UN	1,15	575,00
	58	500	FOLHAS E.V.A, MEDINDO 60X40 NA COR VERMELHO	UN	1,15	575,00
	59	500	FOLHAS E.V.A, MEDINDO 60X40 NA COR AZUL	UN	1,15	575,00
	60	500	FOLHAS E.V.A, MEDINDO 60X40 NA COR BRANCA	UN	1,15	575,00
	61	500	FOLHAS E.V.A, MEDINDO 60X40 NA COR LARANJA	UN	1,15	575,00
62	500	FOLHAS E.V.A, MEDINDO 60X40 NA COR MARROM	UN	1,15	575,00	

12.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, e alterações posteriores, o licitante que:

- convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata ou autorização de Fornecimento, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- não mantiver a proposta;
- falhar ou fraudar a execução da Ata ou Ordem de Fornecimento;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.2. Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de Compra, garantida a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
- multa, observados os seguintes limites:
 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou prestação do objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou causem transtornos, ainda, fora das especificações contratadas.
- suspensão temporária de participar em licitações promovidas pelo Tribunal e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, nos termos da Lei 8.666/93 e demais disposições correlatas;
- declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93..

12.3. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

12.4. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
 - é vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Fornecimento decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
- 13.1.** Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização desta Prefeitura, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL.
- 13.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 13.3.** As aquisições adicionais de que trata o subitem 13.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
- 13.4.** Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. As partes elegem o foro da Comarca de Casimiro de Abreu/RJ para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata. E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Casimiro de Abreu, 11 de novembro de 2015.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sônia Maria Coelho da Silva

MACABU E MACABU LTDA. ME
Luiz Fernando Borges Macabu

CARTEL PEPELARIA LTDA. EPP
Sergio de Souza Silva

A. L. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME
Aldir Cotta Fróes

MIGTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. – ME
Gabriela Maia Garcia

SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA. ME
Carlos Waldyr Portugal Silveira

Testemunhas:

- CPF: _____
- CPF: _____

9.3. No ato da entrega dos materiais, a Nota Fiscal deverá ser apresentada a fim de ser atestada por 02 (dois) servidores e posteriormente encaminhada para pagamento, que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias;

9.4. A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu somente efetuará o pagamento à CONTRATADA, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;

9.5. “Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda);

9.6. Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal No. 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 106, de 31 de julho de 2003 e Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação dos serviços, com as alterações e regulamentações posteriores.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA. O preço registrado se manterá fixo e irrevogável durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93, desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

10.1. O pedido de alteração de preços deverá vir acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

a) nota fiscal que comprove o novo preço praticado pelo fornecedor no período solicitado;

b) planilha detalhada referente a composição dos custos operacionais que comprovem com a devida técnica os novos valores.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

10.3.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

10.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A presente Ata ou o registro de prestador específico poderá ser cancelada de pleno direito nas seguintes situações:

11.1. Pela PMCA:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar a Ordem de Fornecimento, Contratos ou instrumentos congêneres no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas pela PMCA.

f) não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11.2. Pelo Fornecedor:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no “Diário Oficial do Município”, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PMCA, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

11.6. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, a PMCA adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.

Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, garantida a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

	63	500	FOLHAS E.V.A, MEDINDO 60X40 NA COR ROSA	UN	1,15	575,00
	64	500	FOLHAS E.V.A, MEDINDO 60X40 NA LILÁS	UN	1,15	575,00
	65	500	FOLHAS E.V.A, MEDINDO 60X40 NA PRETO	UN	1,15	575,00
TOTAL DO LOTE R\$						5.750,00
24	66	200	FITA DUPLA FACE FINA MEDINDO 120MM X 300MM	UN	2,20	440,00
	67	200	FITA DUPLA FACE GROSSA 180MM X 300MM	UN	3,30	660,00
TOTAL DO LOTE R\$						1.100,00
25	68	50	FITILHO COLORIDO MEDINDO 5MM X 50M NA COR VERDE	RL	0,97	48,50
	69	50	FITILHO COLORIDO MEDINDO 5MM X 50M NA COR AZUL CLARO	RL	0,97	48,50
	70	50	FITILHO COLORIDO MEDINDO 5MM X 50M NA COR AMARELO OURO	RL	0,97	48,50
	71	50	FITILHO COLORIDO MEDINDO 5MM X 50M NA COR VERMELHO	UN	0,97	48,50
TOTAL DO LOTE R\$						194,00
28	77	200	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6	CX	1,00	200,00
TOTAL DO LOTE R\$						200,00
30	79	15000	LÁPIS GRAFITE PRETO 1205 S/2 PONTA MAX RESISTENTE, TÉCNICA SEKURAL (PROCESSO DE COLAGEM DO GRAFITE NA MADEIRA), FORMATO EXAGONAL, REVESTIMENTO DE MADEIRA FLEXIVEL, GRADUAÇÃO Nº 2 = B , MED.175 X 5 X 5 (COMP. X LARG X ALT)	UN	0,20	3.000,00
TOTAL DO LOTE R\$						3.000,00
42	101	20	PAPEL ADESIVADO EM FOLHAS TAMANHO A4 MEDINDO 210MM X 297MM, FOSCO SEM BRILHO, COM 50 FOLHAS EM CADA CAIXA	CX	23,50	470,00
TOTAL DO LOTE R\$						470,00
43	102	200	PAPEL CARTÃO 480 X 660 MM AMARELO 180 G/M²	UN	0,70	140,00
	103	200	PAPEL CARTÃO 480 X 660 MM AZUL 180 G/M²	UN	0,70	140,00
	104	200	PAPEL CARTÃO 480 X 660 MM BRANCO 180 G/M²	UN	0,70	140,00
	105	200	PAPEL CARTÃO 480 X 660 MM PRETO 180 G/M²	UN	0,70	140,00
	106	200	PAPEL CARTÃO 480 X 660 MM VERDE 180 G/M²	UN	0,70	140,00
	107	200	PAPEL CARTÃO 480 X 660 MM VERMELHO 180 G/M²	UN	0,70	140,00
TOTAL DO LOTE R\$						840,00
47	130	100	PAPEL CREPOM 480 X 2000 MM, AMARELO	UN	0,64	64,00
	131	100	PAPEL CREPOM 480 X 2000 MM, AZUL ESCURO	UN	0,64	64,00
	132	100	PAPEL CREPOM 480 X 2000 MM, BRANCO	UN	0,64	64,00
	133	100	PAPEL CREPOM 480 X 2000 MM, MARROM	UN	0,64	64,00
	134	100	PAPEL CREPOM 480 X 2000 MM, VERDE ESCURO	UN	0,64	64,00
	135	100	PAPEL CREPOM 480 X 2000 MM, VERMELHO	UN	0,64	64,00
	136	100	PAPEL CREPOM 480 X 2000 MM, ROSA	UN	0,64	64,00
	137	100	PAPEL CREPOM 480 X 2000 MM, AZUL CLARO	UN	0,64	64,00
TOTAL DO LOTE R\$						512,00
49	143	500	PAPEL PARDO 66 X 96 CM, 80 G/M².	FL	0,50	250,00
TOTAL DO LOTE R\$						250,00
54	160	10	PASTA SANFONADA 38X26CM,(A X L) FORMATO OFÍCIO, POLIPROPILENO, 31 DIVISÓRIAS, C 31 ETIQUETAS, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CRISTAL	UN	21,80	218,00
TOTAL DO LOTE R\$						218,00
56	164	30	PINCEL MARCADOR (ATÔMICO), COM PONTA DE FELTRO E TINTA A BASE DE SOLVENTE E RESISTENTE A ÁGUA, PARA ESCREVER EM QUALQUER SUPERFÍCIE, CARGA NA COR AZUL, C/ EXTREMIDADE ARREDONDADA, ESPESSURA UNIFORME P/ TRAÇOS PRECISOS, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA, REMOÇÃO A SECO, CAIXA COM 12 UNIDADES;	CX	13,11	393,30
	165	30	PINCEL MARCADOR (ATÔMICO), COM PONTA DE FELTRO E TINTA A BASE DE SOLVENTE E RESISTENTE A ÁGUA, PARA ESCREVER EM QUALQUER SUPERFÍCIE, CARGA NA COR PRETA, C/ EXTREMIDADE ARREDONDADA, ESPESSURA UNIFORME P/ TRAÇOS PRECISOS, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA, REMOÇÃO A SECO, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	13,11	393,30

	166	30	PINCEL MARCADOR (ATÔMICO), COM PONTA DE FELTRO E TINTA A BASE DE SOLVENTE E RESISTENTE A ÁGUA, PARA ESCREVER EM QUALQUER SUPERFÍCIE, CARGA NA COR VERMELHA, C/ EXTREMIDADE ARREDONDADA, ESPESSURA UNIFORME P/ TRAÇOS PRECISOS, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA, REMOÇÃO A SECO, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	13,11	393,30
TOTAL DO LOTE R\$						1.179,90
57	167	50	PINCEL ESCOLAR, QUADRADO Nº. 10	UN	0,87	43,50
	168	50	PINCEL ESCOLAR, QUADRADO Nº. 12	UN	0,97	48,50
	169	50	PINCEL ESCOLAR, QUADRADO Nº. 16	UN	1,26	63,00
TOTAL DO LOTE R\$						155,00
58	170	50	PISTOLA PARA COLA EM BASTÃO DE 30CM DE ALTURA X 07 MM DE DIÂMETRO 40 W, BIVOLT	UN	8,63	431,50
	171	50	PISTOLA PARA COLA EM BASTÃO DE 30CM DE ALTURA X 11 MM DE DIÂMETRO 40 W, BIVOLT	UN	11,97	598,50
TOTAL DO LOTE R\$						1.030,00
59	172	3	ROLO DE PLÁSTICO FLANELADO ESTAMPADA 100% POLIÉSTER LARGURA MÍNIMA 1380MM, ROLO COM 50 METROS	RL	299,00	897,00
TOTAL DO LOTE R\$						897,00
TOTAL GERAL R\$						61.548,00

CARTEL PEPELARIA LTDA. EPP						
LOTE	ITEM	QUANT. TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	2	150	BARBANTE REFERÊNCIA 4/6 CRU, ROLO COM 210 METROS.	RL	4,33	649,50
TOTAL DO LOTE R\$						649,50
3	3	20	BLOCO AUTO-ADESIVO COR AMARELO 3,8CMX5,1CM, EMBALAGEM C/4 BLOCOS 50 FLS CADA	UN	1,80	36,00
	4	20	BLOCO CUBO LEMBRETE SEM PAUTA 85MMX85MM 50GR CORES SORTIDAS, C/700 FLS	UN	7,02	140,40
TOTAL DO LOTE R\$						176,40
9	17	50	CORRETIVA FITA 4,2MM X 12M.	UN	4,80	240,00
TOTAL DO LOTE R\$						240,00
21	51	3000	ENVELOPE P/ CORRESPONDÊNCIA TIPO SACO DE PAPEL KRAFT OURO, LISO, TAMANHO A4, C/ 80 G/M²	UN	0,11	330,00
	52	800	ENVELOPE P/ CORRESPONDÊNCIA TIPO SACO DE PAPEL KRAFT OURO, LISO, TAMANHO PEQUENO, MEDINDO 160MM X 220MM C/ 80 G/M²	UN	0,08	64,00
	53	3000	ENVELOPE P/ CORRESPONDÊNCIA TIPO SACO DE PAPEL KRAFT OURO, LISO, TAMANHO GRANDE, MEDINDO 310MM X 410MM C/ 80 G/M²	UN	0,21	630,00
TOTAL DO LOTE R\$						1.024,00
26	72	300	GIZ DE CERA 12 CORES GIZÃO, FORMATO ANATÔMICO, 112GR, 11CM DE ALTURA, 13,7CM LARGURA, 1,2 CM DE PROFUNDIDADE, C/SELO DE QUALIDADE INMETRO	UN	2,22	666,00
TOTAL DO LOTE R\$						666,00
32	81	80	LÍQUIDO CORRETOR PARA ESCRITA MECÂNICA, A BASE D'ÁGUA, 18 ML	UN	1,03	82,40
TOTAL DO LOTE R\$						82,40
34	84	50	LIVRO DE ATA PAUTADO, NUMERADO, CAPA PAPELÃO 1,040 G/M² REVESTIDO POR PAPEL KRAFT NA COR PRETA, FOLHAS INTERNAS C/ 63 G/M², MEDINDO 220X330MM, C/ 100 FOLHAS	UN	7,30	365,00
	85	50	LIVRO DE PROTOCOLO, MED. 145X210 MM, C/ 100 FOLHAS	UN	4,60	230,00
TOTAL DO LOTE R\$						595,00
35	86	100	LIXA D'ÁGUA, GRAMATURA 80.	UN	2,60	260,00
TOTAL DO LOTE R\$						260,00
37	91	60	PALITO PARA PICOLÉ PACOTE COM 12 UNIDADES	UN	1,00	60,00
	92	60	PALITO PARA CHURRASCO EM MADEIRA 0,5MMX250MM PACOTE C/100 UNIDADES	UN	3,90	234,00
TOTAL DO LOTE R\$						294,00
40	95	50	PAPEL SULFITE COLORS A4 CHAMEQUINHO ROSA 210MMX297MM PACOTE C/100 FOLHAS GRAMATURA 75G	PCT	3,88	194,00
	96	50	PAPEL SULFITE COLORS A4 CHAMEQUINHO AZUL 210MMX297MM PACOTE C/100 FOLHAS GRAMATURA 75G	PCT	3,88	194,00

5.3. Fornecer, às suas custas, todos os materiais, ferramentas, insumos e mão de obra, necessários à entrega dos bens, bem como responsabilizar-se por todas as despesas relativas ao transporte e entrega do objeto.

5.4. Reparar, corrigir, modificar e substituir, à suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem quaisquer defeitos de fabricação.

5.5. Assinar contrato com a municipalidade se comprometendo entregar os materiais solicitados nos mesmos preços e condições apresentadas na licitação.

PRAZO E LOCAL E CONDIÇÃO PARA ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA

6.1. A entrega dos materiais deverá ocorrer no Almoxarifado da Prefeitura, situado na Rua Valdenir Heringer, n.º 119 – Centro – Casimiro de Abreu – RJ, no horário de 9 às 16h, no prazo de 20 (vinte) dias de acordo com a ordem de fornecimento enviado pela Secretaria municipal de Educação aos fornecedores.

6.2. Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos necessários para a aquisição dos materiais, tomando por base os preços praticados no mercado;

6.3. A validade da proposta não deverá ser inferior a 60(sessenta) dias, contados da sua apresentação;

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS OBJETOS PELA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA.

7.1. O material será recebido na forma prevista no art. 73, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.2. O recebimento provisório do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á, mediante recibo, se satisfeitas às seguintes condições:

a) material embalado, acondicionado e identificado por setor requisitantes da PMCA, conforme informações fornecidas.

b) quantidades em conformidade com o estabelecido no edital;

c) entrega no prazo, no local e no horário previsto no edital.

7.2.1. O material em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da entrega, sob total responsabilidade do fornecedor, que deverá providenciar a entrega do material adquirido dentro do prazo previsto.

7.3. O recebimento definitivo do material dar-se-á:

a) após verificação física que constate a integridade e correção do produto;

b) após a verificação da conformidade com quantidades e especificações de cada pedido.

7.4. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado o Termo de Recusa, contendo as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser recolhido e substituído no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA OITAVA. Constituem obrigações:

8.1. DA PMCA

8.1. Fiscalizar a entrega, através de servidor designado para este fim, em conformidade com o contrato;

8.1.2. Realizar o pagamento de acordo com o fornecimento, empenhado e contratado, consoante a necessidade da Secretaria no decorrer do período previsto, devendo-se ainda o respectivo pagamento ser procedido em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

8.2. DO FORNECEDOR

8.2.1. Responder por todos os danos causados ao Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto desta ata.

8.2.2. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

8.2.3. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no valor ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de procedimentos.

8.2.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

8.2.5. Comunicar imediatamente a PMCA de qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.

8.2.6. Indenizar terceiros e/ou o Tribunal, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o contratado adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.2.7. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

8.2.8. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos a entrega.

8.2.9. Executar, mediante Ordem de Fornecimento, de acordo com as condições previstas, as entregas do objeto deste instrumento;

8.2.10. Executar diretamente o objeto, conforme estabelecido na licitação, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

8.2.11. Respeitar a melhor técnica vigente durante a execução do contrato.

8.2.12. Aceitar acréscimos ou supressões, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA. A PMCA pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

9.1. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.

9.2. Para cada Execução, o fornecedor deverá emitir a nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e consequentemente lançado nesta Ata.

	197	2	TNT SINTÉTICO, ROLO COM 50 METROS DE COMPRIMENTO X 1,40 M DE LARGURA E COM GRAMATURA 40 NA COR AZUL CANETA.	RL	49,72	99,44
	198	2	TNT SINTÉTICO, ROLO COM 50 METROS DE COMPRIMENTO X 1,40 M DE LARGURA E COM GRAMATURA 40 NA COR VERMELHO.	RL	49,72	99,44
TOTAL DO LOTE R\$						894,96
65	199	1750	PAPEL XEROGRÁFICO BRANCO, FORMATO A4 75G/M, MED. 210 X 297 MM, RESMA C/ 500 FOLHAS	RSM	12,29	21.507,50
TOTAL DO LOTE R\$						21.507,50
TOTAL GERAL R\$						106.117,96

MIGTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. – ME						
LOTE	ITEM	QUANT. TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	18	30	CALCULADORA DE MESA ELETRÔNICA, LEGIBILIDADE: DISPLAY GRANDE, 12 DÍGITOS, AUTO DESLIGA, INCLINAÇÃO DO VISOR C/ 2 FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR, 6 MESES GARANTIA.	UN	9,00	270,00
TOTAL DO LOTE R\$						270,00
53	156	100	PASTA COM ABAS E ELÁSTICO EM CARTOLINA PLASTIFICADA 580 G/M2, NA COR PRETA, 230 X 340 MM;	UN	0,79	79,00
	157	100	PASTA TRANSPARENTE DE PLÁSTICO C/ ABAS DE ELÁSTICO, MEDINDO 230 X 340 MM;	UN	1,41	141,00
	158	300	PASTA DE TRILHO COM FERRAGENS, CARTOLINA PLASTIFICADA 580 G/M2, NA COR PRETA, 230 X 340 MM;	UN	1,62	486,00
	159	100	PASTA DE TRILHO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, MEDINDO 230 X 340 MM;	UN	1,13	113,00
TOTAL DO LOTE R\$						819,00
TOTAL GERAL R\$						1.089,00

SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA. ME						
LOTE	ITEM	QUANT. TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
38	93	5250	PAPEL XEROGRÁFICO BRANCO, FORMATO A4 75G/M, MED. 210 X 297 MM, RESMA C/ 500 FOLHAS	RSM	12,69	66.622,50
TOTAL DO LOTE R\$						66.622,50
TOTAL GERAL R\$						66.622,50

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação e consequentemente a assinatura da mesma, nos termos do art. 4 do Decreto Federal nº. 3.931 de 19.09.2001.

DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Educação, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.

4.1. Os Órgãos Não Participantes do certame poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas no Edital e na Lei nº 8.666 de 1993.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.1.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

4.2. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA QUINTA.

5.1. Entregar os materiais com eficiência e qualidade, dentro dos prazos estipulados pela PMCA.

5.2. Informar ao gestor do contrato, assim que identificar qualquer anomalia, que impeçam o perfeito fornecimento, solicitando novos prazos, se necessários.

	97	50	PAPEL SULFITE COLORS A4 CHAMEQUINHO VERDE 210MMX297MM PACOTE C/100 FOLHAS GRAMATURA 75G	PCT	3,88	194,00	
	98	50	PAPEL SULFITE COLORS A4 CHAMEQUINHO AMARELO 210MMX297MM PACOTE C/100 FOLHAS GRAMATURA 75G	PCT	3,88	194,00	
	99	50	PAPEL SULFITE COLORS A4 CHAMEQUINHO MARFIN 210MMX297MM PACOTE C/100 FOLHAS GRAMATURA 75G	PCT	3,88	194,00	
TOTAL DO LOTE R\$						970,00	
41	100	50	PAPEL A4 210X297MM, VERDE, 180G COM PACOTE COM 50 FOLHAS NA COR BRANCA	PCT	9,84	492,00	
TOTAL DO LOTE R\$						492,00	
50	144	1000	PAPEL PESO 40 - 66 X 99 CM, 120 G/M², NA COR BRANCA	FL	0,80	800,00	
TOTAL DO LOTE R\$						800,00	
60	173	600	RÉGUA, PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 30 CM DE COMPRIMENTO;	UN	0,55	330,00	
	174	100	RÉGUA, PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 50 CM DE COMPRIMENTO;	UN	1,88	188,00	
TOTAL DO LOTE R\$						518,00	
63	181	300	TINTA GUACHE, SOLÚVEL EM ÁGUA, COR AMARELA, CONSISTÊNCIA MUITA ESPESSA PERMITINDO FÁCIL PINTURA UNIFORME, EM RECIPIENTE C/ 250G	UN	2,25	675,00	
	182	300	TINTA GUACHE, SOLÚVEL EM ÁGUA, COR AZUL CLARO, CONSISTÊNCIA MUITA ESPESSA PERMITINDO FÁCIL PINTURA UNIFORME, EM RECIPIENTE C/ 250G	UN	2,25	675,00	
	183	300	TINTA GUACHE, SOLÚVEL EM ÁGUA, COR PRETA, CONSISTÊNCIA MUITA ESPESSA PERMITINDO FÁCIL PINTURA UNIFORME, EM RECIPIENTE C/ 250G	UN	2,25	675,00	
	184	300	TINTA GUACHE, SOLÚVEL EM ÁGUA, COR AZUL ESCURO, CONSISTÊNCIA MUITA ESPESSA PERMITINDO FÁCIL PINTURA UNIFORME, EM RECIPIENTE C/ 250G	UN	2,25	675,00	
	185	300	TINTA GUACHE, SOLÚVEL EM ÁGUA, COR VERMELHA, CONSISTÊNCIA MUITA ESPESSA PERMITINDO FÁCIL PINTURA UNIFORME, EM RECIPIENTE C/ 250G	UN	2,25	675,00	
	186	300	TINTA GUACHE, SOLÚVEL EM ÁGUA, COR VERDE, CONSISTÊNCIA MUITA ESPESSA PERMITINDO FÁCIL PINTURA UNIFORME, EM RECIPIENTE C/ 250G	UN	2,25	675,00	
	187	300	TINTA GUACHE, SOLÚVEL EM ÁGUA, COR BRANCA, CONSISTÊNCIA MUITA ESPESSA PERMITINDO FÁCIL PINTURA UNIFORME, EM RECIPIENTE C/ 250G	UN	2,25	675,00	
	188	300	TINTA GUACHE, SOLÚVEL EM ÁGUA, COR LARANJA, CONSISTÊNCIA MUITA ESPESSA PERMITINDO FÁCIL PINTURA UNIFORME, EM RECIPIENTE C/ 250G	UN	2,25	675,00	
	189	300	TINTA GUACHE, SOLÚVEL EM ÁGUA, COR ROSA, CONSISTÊNCIA MUITA ESPESSA PERMITINDO FÁCIL PINTURA UNIFORME, EM RECIPIENTE C/ 250G	UN	2,25	675,00	
	TOTAL DO LOTE R\$						6.075,00
	TOTAL GERAL R\$						12.842,30

A. L. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME						
LOTE	ITEM	QUANT. TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	5	1000	COLA EM BASTÃO DE SILICONE 30CM DE ALTURA E 07MM DE DIÂMETRO,	UN	0,30	300,00
	6	1000	COLA EM BASTÃO DE SILICONE 30CM DE ALTURA E 11MM DE DIÂMETRO	UN	0,52	520,00
TOTAL DO LOTE R\$						820,00
5	7	300	BOLA DE SOPRAR Nº 9 REDONDA NA COR AZUL, PACOTE COM 50 UNIDADES EM LÁTEX, PERECÍVEL - BIODEGRADÁVEL	PCT	6,50	1.950,00
	8	300	BOLA DE SOPRAR Nº 9 REDONDA NA COR VERDE, PACOTE COM 50 UNIDADES EM LÁTEX, PERECÍVEL - BIODEGRADÁVEL	PCT	6,50	1.950,00
	9	300	BOLA DE SOPRAR Nº 9 REDONDA NA COR VERMELHO, PACOTE COM 50 UNIDADES EM LÁTEX, PERECÍVEL - BIODEGRADÁVEL	PCT	6,50	1.950,00
	10	300	BOLA DE SOPRAR Nº 9 REDONDA NA COR AMARELO, PACOTE COM 50 UNIDADES EM LÁTEX, PERECÍVEL - BIODEGRADÁVEL	PCT	6,50	1.950,00
	11	300	BOLA DE SOPRAR Nº 6 REDONDA NA COR BRANCA, PACOTE COM 50 UNIDADES EM LÁTEX, PERECÍVEL - BIODEGRADÁVEL	PCT	6,50	1.950,00
TOTAL DO LOTE R\$						9.750,00
16	30	500	CARTOLINA ROSA, 150 G/M², 500 X 660	UN	0,34	170,00
	31	500	CARTOLINA AMARELA, 150 G/M², 500 X 660	UN	0,34	170,00
	32	500	CARTOLINA AZUL, 150 G/M², 500 X 660	UN	0,34	170,00
	33	500	CARTOLINA VERDE, 150 G/M², 500 X 660	UN	0,34	170,00
	34	500	CARTOLINA BRANCA, 150 G/M², 500 X 660	UN	0,35	175,00
TOTAL DO LOTE R\$						855,00
17	35	200	CLIPS EM METAL DOURADO P/ PAPEL Nº 3/0 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	2,00	400,00
	36	200	CLIPS EM METAL DOURADO P/ PAPEL Nº 4/0 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	2,00	400,00

	37	200	CLIPS EM METAL DOURADO P/ PAPEL Nº 6/0 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	2,00	400,00
TOTAL DO LOTE R\$						1.200,00
27	73	30	GRAMPEADOR TIPO ESCRITÓRIO P/ PAPEL, EM METAL CROMADO OU PINTADO, C/ CAPACIDADE P/100 GRAMPOS 26/6 COM PROFUNDIDADE DA BOCA DE 105MM	UN	8,56	256,80
	74	30	GRAMPEADOR TIPO ESCRITÓRIO P/ PAPEL, EM METAL CROMADO OU PINTADO, C/ CAPACIDADE P/100 GRAMPOS 26/6 COM PROFUNDIDADE DA BOCA DE 60MM	UN	7,78	233,40
	75	30	GRAMPEADOR TIPO ESCRITÓRIO P/ PAPEL, EM METAL CROMADO OU PINTADO, C/ CAPACIDADE P/100 GRAMPOS 26/6 COM PROFUNDIDADE DA BOCA DE 45MM	UN	3,89	116,70
	76	30	GRAMPEADOR DE METAL MX-G 100	UN	49,78	1.493,40
TOTAL DO LOTE R\$						2.100,30
29	78	3000	LÁPIS DE COR P/ DESENHO, C/ MINA DE MASSA, C/ 12 CORES VARIADAS, REVESTIMENTO DE MADEIRA MACIA, EM FORMATO CILÍNDRICO, MED. 8MM DIÂMETRO E 175 MM DE COMPRIMENTO, CX C/ 12 UNIDADES	CX	2,13	6.390,00
TOTAL DO LOTE R\$						6.390,00
31	80	80	LÁPIS BORRACHA OF/7000 CAIXA C/12 UNIDADES	UN	2,99	239,20
TOTAL DO LOTE R\$						239,20
33	82	200	LÍQUIDO LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO 100 ML, SOLVENTES, COADJUVANTE, NEUTRALIZANTE E ESSÊNCIA	UN	7,70	1.540,00
	83	24	LÍQUIDO LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO 5 LITROS, SOLVENTES, COADJUVANTE, NEUTRALIZANTE E ESSÊNCIA. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS	UN	60,85	1.460,40
TOTAL DO LOTE R\$						3.000,40
36	87	100	MASSA PLÁSTICA PARA MODELAGEM, NÃO TÓXICA, C/ CONSISTÊNCIA MACIA, COMPOSIÇÃO : . A BASE DE ÁGUA , CARBOIDRATO DE CEREAIS, GLÚTEM , CLORETO DE SÓDIO, PROPIL PARABENO , AROMA,ADITIVOS E PIGMENTOS COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO E SELO DO INMETRO NA COR AMARELA, EM EMBALAGEM C/ 500G	UN	9,00	900,00
	88	100	MASSA PLÁSTICA PARA MODELAGEM, NÃO TÓXICA, C/ CONSISTÊNCIA MACIA, COMPOSIÇÃO : . A BASE DE ÁGUA , CARBOIDRATO DE CEREAIS, GLÚTEM , CLORETO DE SÓDIO, PROPIL PARABENO , AROMA,ADITIVOS E PIGMENTOS COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO E SELO DO INMETRO NA COR VERDE, EM EMBALAGEM C/ 500G	UN	9,00	900,00
	89	100	MASSA PLÁSTICA PARA MODELAGEM, NÃO TÓXICA, C/ CONSISTÊNCIA MACIA, COMPOSIÇÃO : . A BASE DE ÁGUA , CARBOIDRATO DE CEREAIS, GLÚTEM , CLORETO DE SÓDIO, PROPIL PARABENO , AROMA,ADITIVOS E PIGMENTOS COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO E SELO DO INMETRO NA COR AZUL, EM EMBALAGEM C/ 500G	UN	9,00	900,00
	90	100	MASSA PLÁSTICA PARA MODELAGEM, NÃO TÓXICA, C/ CONSISTÊNCIA MACIA, COMPOSIÇÃO : . A BASE DE ÁGUA , CARBOIDRATO DE CEREAIS, GLÚTEM , CLORETO DE SÓDIO, PROPIL PARABENO , AROMA,ADITIVOS E PIGMENTOS COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO E SELO DO INMETRO NA COR VERMELHA, EM EMBALAGEM C/ 500G	UN	9,00	900,00
TOTAL DO LOTE R\$						3.600,00
39	94	3000	PAPEL TAMANHO OFÍCIO 2 216MMX333MM GRAMATURA 75G/M2 RESMA C/500 FOLHAS	RSM	13,22	39.660,00
TOTAL DO LOTE R\$						39.660,00
44	108	100	PAPEL CELOFANE 800 X 1000 MM, AMARELO, FOLHAS SEPARADAS INDIVIDUALMENTE.	UN	0,77	77,00
	109	100	PAPEL CELOFANE 800 X 1000 MM, AZUL FOLHAS SEPARADAS INDIVIDUALMENTE.	UN	0,77	77,00
	110	100	PAPEL CELOFANE 800 X 1000 MM, VERDE, FOLHAS SEPARADAS INDIVIDUALMENTE.	UN	0,77	77,00
	111	100	PAPEL CELOFANE 800 X 1000 MM, TRANSPARENTE FOLHAS SEPARADAS INDIVIDUALMENTE	UN	0,73	73,00
	112	100	PAPEL CELOFANE 800 X 1000 MM, VERMELHO FOLHAS SEPARADAS INDIVIDUALMENTE	UN	0,77	77,00
TOTAL DO LOTE R\$						381,00
45	113	300	PAPEL COLORSETE 120 G/M² 500 X 650 MM, AMARELO	FL	0,46	138,00
	114	300	PAPEL COLORSETE 120 G/M² 500 X 650 MM, AZUL CLARO	FL	0,46	138,00
	115	300	PAPEL COLORSETE 120 G/M² 500 X 650 MM, AZUL ESCURO	FL	0,46	138,00
	116	300	PAPEL COLORSETE 120 G/M² 500 X 650 MM, CORAL	FL	0,46	138,00
	117	300	PAPEL COLORSETE 120 G/M² 500 X 650 MM, PRETO	FL	0,46	138,00
	118	300	PAPEL COLORSETE 120 G/M² 500 X 650 MM, ROSA	FL	0,46	138,00
	119	300	PAPEL COLORSETE 120 G/M² 500 X 650 MM, ROXO	FL	0,46	138,00
	120	300	PAPEL COLORSETE 120 G/M² 500 X 650 MM, VERDE BANDEIRA	FL	0,46	138,00
	121	300	PAPEL COLORSETE 120 G/M² 500 X 650 MM, VERDE CLARO	FL	0,46	138,00
	122	300	PAPEL COLORSETE 120 G/M² 500 X 650 MM, VERMELHO	FL	0,46	138,00
TOTAL DO LOTE R\$						1.380,00

46	123	5	PAPEL CONTACT COR AMARELO, ROLO C/ 48 CM X 50 M	RL	101,85	509,25
	124	5	PAPEL CONTACT COR AZUL, ROLO C/ 48 CM X 50 M	RL	101,85	509,25
	125	5	PAPEL CONTACT COR PRETO, ROLO C/ 48 CM X 50M	RL	101,85	509,25
	126	5	PAPEL CONTACT, TRANSPARENTE, ROLO C/ 48 CM X 50 M	RL	68,92	344,60
	127	5	PAPEL CONTACT COR VERDE, ROLO C/ 48 CM X 50M	RL	101,85	509,25
	128	5	PAPEL CONTACT COR VERMELHO, ROLO C/ 48 CM X 50 M	RL	101,85	509,25
	129	5	PAPEL CONTACT COR BRANCO, ROLO C/ 48 CM X 50 M	RL	101,85	509,25
TOTAL DO LOTE R\$						3.400,10
48	138	50	PAPEL LAMINADO NA COR AZUL, 50 X 60CM	UN	0,68	34,00
	139	50	PAPEL LAMINADO NA COR VERMELHO, 50 X 60CM	UN	0,68	34,00
	140	50	PAPEL LAMINADO NA COR VERDE, 50 X 60CM	UN	0,68	34,00
	141	50	PAPEL LAMINADO NA COR DOURADO, 50 X 60CM	UN	0,68	34,00
	142	50	PAPEL LAMINADO NA COR PRATEADO, 50 X 60CM	UN	0,68	34,00
TOTAL DO LOTE R\$						170,00
51	145	100	PAPEL DE SEDA 500 X 600 MM AMARELO	FL	0,15	15,00
	146	100	PAPEL DE SEDA 500 X 600MM AZUL.	FL	0,15	15,00
	147	100	PAPEL DE SEDA 500 X 600MM BRANCO.	FL	0,15	15,00
	148	100	PAPEL DE SEDA 500 X 600MM PRETO	FL	0,15	15,00
	149	100	PAPEL DE SEDA 500 X 600MM VERDE.	FL	0,15	15,00
	150	100	PAPEL DE SEDA 500 X 600 MM VERMELHO.	FL	0,15	15,00
TOTAL DO LOTE R\$						90,00
52	151	100	PAPEL SILHUETA 480 X670 MM, AMARELO.	FL	0,17	17,00
	152	100	PAPEL SILHUETA 480 X670 MM, AZUL ESCURO.	FL	0,17	17,00
	153	100	PAPEL SILHUETA 480 X670 MM, PRETO.	FL	0,17	17,00
	154	100	PAPEL SILHUETA 480 X670 MM, VERDE ESCURO.	FL	0,17	17,00
	155	100	PAPEL SILHUETA 480 X670 MM, VERMELHO.	FL	0,17	17,00
TOTAL DO LOTE R\$						85,00
61	175	50	TESOURA DE COSTURA 8", LÂMINA EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO PRETO.	UN	7,97	398,50
	176	100	TESOURA PARA PICOTAR, FORMATO DO CORTE ZIG ZAG TAMANHO 20 CM, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO PRETO	UN	16,97	1.697,00
	177	3000	TESOURA ESCOLAR 5", LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, PONTAS ARREDONDADAS, CABO POLIPROPILENO, ANATÔMICO, 12CM APROXIMADAMENTE	UN	1,15	3.450,00
TOTAL DO LOTE R\$						5.545,50
62	178	100	TINTA PARA RECARGA DE CANETA DE QUADRO BRANCO 200ML C/BICO APLICADOR, NA COR PRETA	UN	16,83	1.683,00
	179	100	TINTA PARA RECARGA DE CANETA DE QUADRO BRANCO 200ML C/BICO APLICADOR, NA COR AZUL	UN	16,83	1.683,00
	180	100	TINTA PARA RECARGA DE CANETA DE QUADRO BRANCO 200ML C/BICO APLICADOR, NA COR VERMELHA	UN	16,83	1.683,00
TOTAL DO LOTE R\$						5.049,00
64	190	2	TNT SINTÉTICO, ROLO COM 50 METROS DE COMPRIMENTO X 1,40 M DE LARGURA E COM GRAMATURA 40 NA COR AMARELO	RL	49,72	99,44
	191	2	TNT SINTÉTICO, ROLO COM 50 METROS DE COMPRIMENTO X 1,40 M DE LARGURA E COM GRAMATURA 40. NA COR BRANCO	RL	49,72	99,44
	192	2	TNT SINTÉTICO, ROLO COM 50 METROS DE COMPRIMENTO X 1,40 M DE LARGURA E COM GRAMATURA 40. NA COR CORAL	RL	49,72	99,44
	193	2	TNT SINTÉTICO, ROLO COM 50 METROS DE COMPRIMENTO X 1,40 M DE LARGURA E COM GRAMATURA 40. NA COR LILÁS	RL	49,72	99,44
	194	2	TNT SINTÉTICO, ROLO COM 50 METROS DE COMPRIMENTO X 1,40 M DE LARGURA E COM GRAMATURA 40. NA COR PRETO	RL	49,72	99,44
	195	2	TNT SINTÉTICO, ROLO COM 50 METROS DE COMPRIMENTO X 1,40 M DE LARGURA E COM GRAMATURA 40. NA COR ROSA	RL	49,72	99,44
	196	2	TNT SINTÉTICO, ROLO COM 50 METROS DE COMPRIMENTO X 1,40 M DE LARGURA E COM GRAMATURA 40 NA COR VERDE	RL	49,72	99,44